



LEI MUNICIPAL Nº 2.210/2015

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 2.102/2013, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.102/2013 – que dispõe sobre o PPA- Plano Plurianual do Município de Barra do Bugres - MT, para o período de 2014 a 2017 a seguintes ações conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS/FUNÇÃO E SUVFUNÇÃO	PROJ/ATIV	UN. EXEC. AÇÃO	ANO	VALOR R\$ 1,00
3020 – Controle Financeiro	2.151 - Nota Fiscal	Secretaria Mun. de Finanças	2015	10.000,00
04 – Administração	Barrabugrense		2016	240.000,00
123 – Administração Financeira	Premiada		2017	240.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.


JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal